DECRETO Nº 2.543, DE 15 DE JULHO DE 2024.

"INSTITUI TURNO ÚNICO EM ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PODER PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JABORÁ – SC,"

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Será considerado "**TURNO ÚNICO",** para as atividades públicas desenvolvidas na Secretaria de Administração, Secretaria de Assistência Social (Casa da Cidadania), Secretaria de Educação, Secretaria de Infraestrutura e na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental do Município de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no dia **19 de julho de 2024**, sendo que o horário de expediente nos órgãos supra citados será das **07h às 13h**; na Secretaria de Saúde, o atendimento seguirá em horário normal.

Parágrafo único. O Turno Único de que trata este Decreto não será considerado para os serviços de caráter essencial ao interesse público e aqueles que, por sua natureza, já obedecem a turno especial de trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 15 de junho de 2024.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 15/07/2024

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração